

PORTARIA Nº 35/2019-CGD/PAD, DE 04/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2018/59080, apenso 2018/542596, em que apuram possíveis irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 519/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. P. F., Matrícula nº 8000756/3, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras, KATILÉIA ERICEIRA CHAVES, Assistente de trânsito, matrícula 54193789/2, CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de trânsito, matrícula 80845675/1, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 36/2019-CGD/PAD, DE 07/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2018/304407, apensos 2018/359790 e 2018/378588 em que apuram possíveis irregularidades em processos de transferência de propriedade e inclusão de gravame, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 31/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos ex-servidores E. P. F., Matrícula nº 8000756/3 e F. M. F., Matrícula 3211843/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras, CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de trânsito, matrícula 80845675/1, KATILÉIA ERICEIRA CHAVES, Assistente de trânsito, matrícula 54193789/2, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 37/2019-CGD/PAD, DE 07/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2018/299622, apensos 2018/318725, 2018/318700, 2017/306935 e 2019/17891 em que apuram possíveis irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 645/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos ex-servidores E. P. F., Matrícula nº 8000756/3 e F. M. F., Matrícula 3211843/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras, CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Analista de trânsito, matrícula 80845675/1, KATILÉIA ERICEIRA CHAVES, Assistente de trânsito, matrícula 54193789/2, ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (ses-

sent) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 26/2019**CGD/ SIND. INVESTIGATIVA, DE 04/10/2019.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/553085, apenso 2018/373824, em que apuram suposta utilização indevida de login e senha de servidora, no âmbito do DETRAN – SEDE.

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 598/2019-Corregedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR os servidores JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1 e GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 08/2019-CGD/ SIND. PUNITIVA, DE 08/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/515598, em que apura recebimento e entrega de documentos de veículos por servidor não autorizado, no âmbito do DETRAN – SEDE.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 684/2019-Corregedoria Geral, que exige a instauração de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Punitiva em face do servidor C. S. C. matrícula nº 57228793/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1, GESILENE FERNANDES TAVARES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845534/1 e MARI-LIA BOTELHO JAIME PERNAMBUCO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 555885512/1, e para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 201 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 38/2019-CGD/PAD, DE 08/10/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo de Investigação Preliminar nº 2018/65608, apenso 2018/259583, em que apuram possíveis irregularidades no processo de transferência de propriedade do veículo de placa JVN5286, no âmbito da CIRETRAN de Santa Isabel.

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 368/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor L. B. P., Matrícula nº 80845368/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores, ANTONIO FERNANDO PINHEIRO DE LIMA